

DECRETO N.º 1166/2021

DE 13 DE ABRIL DE 2021

**“ALTERA O DECRETO Nº 1162/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021 QUE “DISPÕE SOBRE A REABERTURA DAS ATIVIDADES COMÉRCIAIS E SERVIÇOS E FIXA MEDIDAS A SEREM ADOTADAS NO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º. O Decreto nº 1162/2021, de 30 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 1º. ....**

**Parágrafo único. A reabertura prevista no caput, será provisoriamente até o dia 28 DE ABRIL DE 2021, quando haverá nova avaliação sobre a sua permanência ou não.**

.....

**Art. 16. ....**

**a) de segunda-feira a quinta-feira das 22 às 5 horas;”**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (13.04.2021).

  
**NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado no DMG  
Em 14/04/2021